



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
PROTOCOLO GERAL



Dados Cadastrais :

PROCESSO/ANO : 000012176/2023

Requerente : **SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE - SETMA**
Endereço :
Município :
Bairro :
Bloco :
Fone Res :
E-mail :
Cpf/Cnpj :

Número

Estado

Apartamento :

Fone Celular :

Data Solicitação: **14/09/23 14:15**



Dados do Processo :

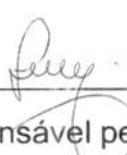
Assunto : **SOLICITAÇÃO**
Id. de Entrada : **PROTOCOLO GERAL**
Usuário : **JULIANA FERREIRA DE GODOY**

Súmula/Descrição :

OFÍCIO Nº 336/2023 - SOLICITA EMISSÃO DE ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZOS E QUANTITATIVO DE METAS ACERCA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA DE RECICLAGEM, CONFORME RELACIONADO EM ANEXO.

Observação:

Jaguariá, 14/09/2023 14:13



Responsável pelo Processo



Prefeitura Municipal de Jaguaraiá

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiá - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / setmajaguaraiá@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE



#nuncas200anos

Ofício 336/2023

Jaguaraiá, 14 de setembro de 2023.

Ilustríssimo Sr.

MAURÍCIO FERNANDES

Superintendente de Governança de Aquisições e Contratações

Assunto: Solicita emissão de aditivo para prorrogação de prazos e quantitativo de metas acerca da Prestação de Serviços de Coleta de Reciclagem.

Prezado Senhor,

Através do presente, solicitamos emissão de aditivo contendo prorrogação de prazos, e do quantitativo de metas e seus respectivos valores, acerca do Termo de Colaboração que originou no Contrato Administrativo 1238/2021, oriundo do Chamamento Público 04/2021 cujo objeto é prestação de serviços de coleta seletiva de reciclagem e entre Associação de Recicladores Amigos da Natureza e o Município de Jaguaraiá.

Encaminhamos a solicitação de prorrogação de prazo pela Associação dos Recicladores Amigos da Natureza, com o respectivo plano de trabalho, atualizado e com a anuência do fiscal do contrato e do gestor do contrato.

Informamos, que a cláusula 5.2 do contrato, está vinculada a 150 toneladas mês, com um valor unitário de R\$ 263,33, somando um valor mensal de R\$ 39.500,00, como pode ser observado no Anexo I do Edital de Chamamento Público nº 04/2021, item 6. Após o 2º termo aditivo passou para 161 toneladas mês, com um valor unitário de R\$ 263,33, somando um valor mensal de R\$ 42.396,13. Esta solicitação, mantém o valor unitário de R\$ 263,33 e altera a quantidade mínima de 161 toneladas para 173 toneladas, somando um valor de R\$ 45.556,09 mês, conforme demonstrado no plano de trabalho. Tal solicitação, representa 7,45% de aumento da meta, 12apresentada no atual plano de trabalho.

A solicitação tem fundamento no interesse público da relevância dos serviços prestados pela Associação, em especial pelo acompanhamento mensal visto o acréscimo de toneladas observada, passado de 161 toneladas pactuadas mês para uma média de 173 toneladas efetivamente recolhidas mensalmente.

Os integrantes da Associação Amigos da Natureza são responsáveis por separar do lixo doméstico os recicláveis, que chegam misturados e muitas vezes mal acondicionados no destino, sendo essa uma tarefa visível ao Termo de Cooperação, entretanto, a Administração Pública, ao firmar aditivo ao Termo, apresenta diversas implicações positivas, tanto do ponto de vista social quanto ambiental ao município de Jaguaraiá.

Podemos citar a Inclusão Social, como um dos pontos fundamentais, visto que muitos catadores de materiais recicláveis pertencem a grupos sociais vulneráveis, enfrentando condições de pobreza e exclusão. Ao colaborar com uma associação de catadores, a prefeitura pode contribuir para a inclusão social desses indivíduos, fornecendo-lhes uma fonte de renda estável e melhorando sua qualidade de vida.





Prefeitura Municipal de Jaguaraiá

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiá - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / setmajaguaraiá@gmail.com



SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE

#rumoc200anos

No mesmo sentido, o estímulo a cooperação com a associação pode criar oportunidades de emprego e renda para os membros da comunidade. Isso não apenas beneficia diretamente os catadores, mas também ajuda a fortalecer a economia local ao injetar recursos financeiros nas famílias desses trabalhadores.

A separação de matérias talvez seja a que mais se evidencia no termo firmado, com uma redução de impacto ambiental, onde os catadores desempenham um papel fundamental na reciclagem de resíduos sólidos. Ao colaborar com eles, a prefeitura pode melhorar significativamente os índices de reciclagem da cidade, reduzindo a quantidade de resíduos que vão para os aterros sanitários e diminuindo a pressão sobre os recursos naturais. Além do mais a parceria também pode ser uma oportunidade para sensibilizar a população sobre a importância da reciclagem e da separação adequada dos resíduos. Isso pode ser feito por meio de campanhas educativas e programas de conscientização liderados pela associação de catadores em conjunto com a prefeitura, amplamente divulgados em nossas redes sociais. Conforme, matérias em anexo.

Embora tenhamos desembolso no termo firmado, o custo da associação traz maior eficiência na gestão dos resíduos sólidos, sendo que a prefeitura reduz seus custos com a terceirização de coleta, transporte e disposição final de resíduos. Isso é especialmente relevante considerando que os resíduos recicláveis separados pelos catadores não precisam ser tratados como lixo comum.

Por fim, o termo atua contribuindo para que Jaguaraiá cumpra suas metas de sustentabilidade e redução de emissões de gases de efeito estufa. A parceria com catadores ajuda a prefeitura a cumprir essas metas, contribuindo para a gestão mais eficiente dos resíduos sólidos, além de apoiar a ideia de economia circular, onde os materiais recicláveis são reintegrados na cadeia produtiva como matérias-primas, reduzindo a necessidade de novos recursos.

A presente solicitação de Aditivo, traz benefícios significativos em termos de inclusão social, geração de emprego, proteção ambiental, educação pública e eficiência na gestão de resíduos.

Isso não apenas melhora a qualidade de vida dos catadores, mas também contribui para uma cidade mais sustentável e consciente do meio ambiente.

Solicitamos ainda, a contratação de mais um coordenador.

Ainda no mesmo sentido, a previsão se encontra expressa no termo de colaboração contrato administrativo 1238/2021 oriundo do chamamento público 04/2021 cujo objeto é prestação de serviços de coleta seletiva de reciclagem e entre Associação de Recicladores Amigos da Natureza e o Município de Jaguaraiá, na cláusula 12ª das alterações, prevê que a presente parceria poderá ser alterada a qualquer tempo mediante assinatura de termo aditivo.

Solicitação de prazo: 10 meses

Quantidade: 173 toneladas

Valor da tonelada R\$ 263,33

Valor mensal R\$ 45.556,09

Nesse sentido, encaminhamos o referido pedido.

Adriana C. Weigert

Secretária Municipal de Turismo e Meio Ambiente

Adriana C. Weigert

Secretaria Municipal de
Turismo e Meio Ambiente
Decreto nº 197 de 03 de abril de 2023

Thiago Luiz Pomkerner

Engenheiro Florestal





ASSOCIAÇÃO DOS RECICLADORES AMIGOS DA NATUREZA - ARAN



PLANO DE TRABALHO			
DADOS CADASTRAIS			
INSTITUIÇÃO PROPONENTE Associação dos Recicladores Amigos da Natureza – ARAN		CNPJ 37.076.745/0001-44	
ENDEREÇO Rua Tramandaí, 250, JD Primavera III		ENDEREÇO ELETRÔNICO (E-MAIL)	
CIDADE Jaguariaíva	UF Paraná	CEP 84200-000	DDD/FONE (43) 35353078
BANCO NOME DO BANCO		AGÊNCIA	CONTA CORRENTE
NOME DO RESPONSÁVEL LEGAL Josélia Silvana Rodrigues		CPF 974.967.239-91	
CARTEIRA DE IDENTIDADE/ ÓRGÃO EXPEDIDOR 6.736.296-9 SSP PR	CARGO PRESIDENTE	FUNÇÃO PRESIDENTE	
ENDEREÇO DO RESPONSÁVEL LEGAL Rua Tramandaí, 250, JD Primavera III			CEP 84200-000
2- IDENTIFICAÇÃO			
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS Recolhimento e processamento de resíduos recicláveis urbanos e rurais, inclusive os coletados pelo programa FEIRA VERDE; Auxiliar em projetos de Educação Ambiental no Município; Colaborar na manutenção e limpeza do Aterro Municipal;		PERÍODO DE EXECUÇÃO 10 MESES	
		INICIO: 14/09/2023	TÉRMINO: 13/07/2024
JUSTIFICATIVA A presente solicitação dá-se pela necessidade de inclusão social dos recicladores, oferecendo-lhes a possibilidade de tornarem-se associados. Tal atividade necessita de parceria com o setor público, visto que a associação no momento não tem condições financeiras de operar de maneira independente devido ao baixo preço do produto final, que muitas vezes é repassado à intermediários, inviabilizando, assim, condição financeira viável para cumprir com os			



DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÕES

DA NATUREZA - A

1606

17

compromissos que esse projeto acarretaria: vencimentos, obrigações sociais, seguro de vida, dentre outros.

OBJETIVO GERAL:

Coleta de materiais secos recicláveis integrando o projeto de Coleta Seletiva no Município de Jaguariaíva.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

Recolhimento e processamento de resíduos recicláveis urbanos e rurais, inclusive os coletados pelo programa FEIRA VERDE:

Auxiliar em projetos de Educação Ambiental no Município:

Colaborar na manutenção e limpeza do Aterro Municipal:

ABRANGÊNCIA GEOGRÁFICA E DEMANDA REPRIMIDA NO TERRITÓRIO DE ABRANGÊNCIA DO SERVIÇO:

Área urbana do município, com a possibilidade de estender o projeto para a zona rural.

PÚBLICO ALVO / BENEFICIÁRIOS:

População da área urbana e posteriormente os residentes no meio rural do município.

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROJETO (atividades) :

[illegible]



ASSOCIAÇÃO DOS RECICLADORES AMIGOS DA NATUREZA - ARAN



METODOLOGIA/ RECURSOS HUMANOS/ PARCERIAS ENVOLVIDAS:

A associação contará minimamente com os seguintes associados:

- 06 Coordenadores;
- 01 Agente de educação ambiental;
- 01 Agente de limpeza;
- 02 Apontadores;
- 17 Separadores;

Todo o processo terá o acompanhamento permanente da Secretaria de Turismo e meio Ambiente, a qual dará todo o apoio necessário à efetiva realização do projeto.

MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PROJETO (No processo de avaliação usar os indicadores de eficiência, eficácia e efetividade)

- Inclusão de catadores;
- Geração de renda aos associados;
- Aproveitamento dos recicláveis, fazendo com que voltem para a cadeia produtiva;
- Implementação e fortalecimento da coleta Seletiva;
- Reduzir a exploração dos recursos naturais;
- Reduzir a poluição ambiental;
- Reduzir os custos do serviço de disposição final de resíduos sólidos;

RECURSO ANUAL

PLANO DE APLICAÇÃO (R\$ 0,00)

Número	Descrição da despesa	Valor Total (R\$)
01	Vencimentos dos associados	455.560,90
02	INSS	40.555,90
03	Seguro de Vida	5.000,00
TOTAL GERAL		501.116,80

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO



ASSOCIAÇÃO DOS RECICLADORES AMIGOS DA NATUREZA - ARAN



OUTUBRO 2023	NOVEMBRO 2023	DEZEMBRO 2023	JANEIRO 2024	FEVEREIRO 2024	MARÇO 2024
R\$ 25.815,01	R\$45.556,09	R\$ 45.556,09	R\$ 45.556,09	R\$45.556,09	R\$ 45.556,09
ABRIL 2024	MAIO 2024	JUNHO 2024	JULHO 2024	AGOSTO 2024	SETEMBRO 2024
R\$ 45.556,09	R\$45.556,09	R\$ 45.556,09	R\$ 45.556,09	R\$45.556,09	R\$19.740,89

DECLARAÇÃO

Em conformidade com Lei 13.019/2014, Decreto Municipal Nº 522/2017 Declaro ter conhecimento das obrigações legais assumidas bem como o cumprimento do plano de trabalho apresentado.

Josele Silva Polio
RESPONSÁVEL

APROVAÇÃO PELO CONSELHO

APROVADO

LOCAL E DATA

CONSELHO MUNICIPAL

APROVAÇÃO PELO GESTOR

LOCAL E DATA

SECRETÁRIA MUNICIPAL

LOCAL E DATA

PREFEITA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA



Pesquisar...

Você está aqui: [Início \(/index.php\)](#) » [Estrutura de Governo \(/index.php/estrutura-de-governo\)](#) » [Secretarias \(/index.php/estrutura-de-governo/secretarias\)](#) » [Turismo e Meio Ambiente \(/index.php/estrutura-de-governo/secretarias/setma\)](#) »
Administração municipal distribui alimentos e retira mais de 97 toneladas de lixo do meio ambiente com Programa Feira Verde

Pesquisa

Pesquisar...



(</index.php/estrutura-de-governo/secretarias/setma/10-pagina/2240-autoridades-municipais#t3-mainbody>)

[Autoridades \(/index.php/estrutura-de-governo/secretarias/setma/10-pagina/2240-autoridades-municipais#t3-mainbody\)](/index.php/estrutura-de-governo/secretarias/setma/10-pagina/2240-autoridades-municipais#t3-mainbody)

[Municipais \(/index.php/estrutura-de-governo/secretarias/setma/10-pagina/2240-autoridades-municipais#t3-mainbody\)](/index.php/estrutura-de-governo/secretarias/setma/10-pagina/2240-autoridades-municipais#t3-mainbody)



(</index.php/bolsa-familia>)
Bolsa Família (</index.php/bolsa-familia>)



(</index.php/estrutura-de-governo/secretarias/setma/10-pagina/2712-conselho-tutelar#t3-mainbody>)

[Conselho \(/index.php/estrutura-de-governo/secretarias/setma/10-pagina/2712-conselho-tutelar#t3-mainbody\)](/index.php/estrutura-de-governo/secretarias/setma/10-pagina/2712-conselho-tutelar#t3-mainbody)

[Tutelar \(/index.php/estrutura-de-governo/secretarias/setma/10-pagina/2712-conselho-tutelar#t3-mainbody\)](/index.php/estrutura-de-governo/secretarias/setma/10-pagina/2712-conselho-tutelar#t3-mainbody)



(<https://forms.gle/5H1nEKGPZ7HkLPdWA>)
Orçamento Participativo 2024
(<https://forms.gle/5H1nEKGPZ7HkLPdWA>)



(<https://leismunicipais.com.br/legislacao-municipal/3319/leis-de-jaguariaiva>)
Leis Municipais
(<https://leismunicipais.com.br/legislacao-municipal/3319/leis-de-jaguariaiva>)



(</index.php/tributacoes#t3-mainbody>)
Tributações
(</index.php/tributacoes#t3-mainbody>)



(<https://ipasjaguariaiva.com.br/>)
IPAS-PMJ (<https://ipasjaguariaiva.com.br/>)



(<https://www.samaejgv.com.br/>)
SAMA E (<https://www.samaejgv.com.br/>)



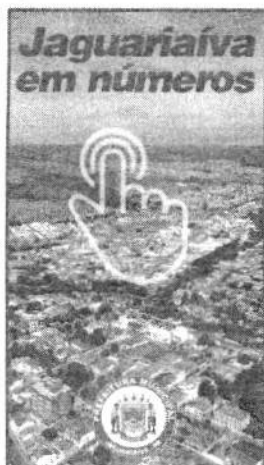
(<https://www.sic.cultura.pr.gov.br/%20>)
Portal SIC Cultura
(<https://www.sic.cultura.pr.gov.br/>)



Com a manutenção do Feira Verde também há incentivo ao hábito de consumir legumes, verduras e frutas e o acesso à essa alimentação saudável. Derci Tavares, moradora do bairro Pedrinha, participante assídua do Feira Verde, enaltece a iniciativa. Ela conta que, graças ao programa, não precisa mais gastar dinheiro com vários itens de hortifruti em sua casa. "É um programa muito bom e que deve continuar", diz.



feira-verde-89		feira-verde-90		feira-verde-91		feira-verde-92		feira-verde-93		feira-verde-96	
total/thumbs/phoca_thumb_89.jpg		total/thumbs/phoca_thumb_90.jpg		total/thumbs/phoca_thumb_91.jpg		total/thumbs/phoca_thumb_92.jpg		total/thumbs/phoca_thumb_93.jpg		total/thumbs/phoca_thumb_96.jpg	
feira-verde-89		feira-verde-90		feira-verde-91		feira-verde-92		feira-verde-93		feira-verde-96	

[illegible]

(<https://app.powerbi.com/view?>



GINCANA JAGUARIAÍVA 200 ANOS

INSCRIÇÕES AQUI



PRAZO DE 15/08 A 28/08

LEIA O REGULAMENTO E PARTICIPE!

(/index.php/2-uncategorised/4351-gincana-jaguariaiva-200-anos)

Radar

da Transparência Pública

O maior portal de acesso a informações públicas do Brasil

(<https://transparencia.atricon.org.br>)



SECRETARIAS

Gabinete da Prefeita
(/index.php/estrutura-de-governo/secretarias/gabinete)

Secretaria de Governo
(/index.php/estrutura-de-governo/secretarias/secretaria-de-governo)

Secretaria Municipal de
Negócios Jurídicos
(/index.php/estrutura-de-governo/secretarias/senjur)

Secretaria Municipal de
Administração e Recursos
Humanos
(/index.php/estrutura-de-governo/secretarias/sarh)

Secretaria Municipal de
Finanças e Planejamento
(/index.php/estrutura-de-governo/secretarias/sefip)

Secretaria Municipal de
Desenvolvimento Urbano e

Logística
(/index.php/estrutura-de-governo/secretarias/sedul)

Secretaria Municipal de
Comunicação Social
(/index.php/estrutura-de-governo/secretarias/secom)

Secretaria Municipal de
Educação, Cultura, Esporte e
Lazer (/index.php/estrutura-de-governo/secretarias/smecel)

Secretaria Municipal de
Desenvolvimento Econômico e
Agropecuária
(/index.php/estrutura-de-governo/secretarias/sedeas)

Secretaria Municipal de
Turismo e Meio Ambiente
(/index.php/estrutura-de-governo/secretarias/setma)

Secretaria Municipal de
Planejamento e Desenvolvimento
Social (/index.php/estrutura-de-governo/secretarias/shads)

Secretaria Municipal de Saúde
(/index.php/estrutura-de-governo/secretarias/semus)

SERVIÇOS

Diário Oficial (/index.php/diario-oficial#t3-mainbody)

Acesso a Informação e Ouvidoria (/index.php/acesso-a-informacao-e-ouvidoria)

Leis Municipais
(https://leismunicipais.com.br/prefeitura/pr/jaguariaiva/)

Área do Servidor (http://www.jaguariaiva.pr.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=11)

Perguntas Frequentes (https://e-gov.betha.com.br/transparencia/con_perguntasfrequentes.faces?mun=jPGC5F2wjaKa-qzoDv62Hcqzzl6a2bg-)

PORTAL

Portal da Transparência
(http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/)

Portal COVID-19 (/coronavirus/)

CONTATO

Fale Conosco
(http://www.jaguariaiva.pr.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=233)



Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta CEP - 84200-000 - Fone (43) 3535-9400

Horário de Atendimento: Segunda a sexta-feira Das 09h às 12h e das 13h30 às 16h30



(https://www.facebook.com/prefeituradejaguariaiva)



(https://www.instagram.com/prefeituradejaguariaiva/)





Pesquisar...

Você está aqui: [Início \(/index.php\)](#) » [Estrutura de Governo \(/index.php/estrutura-de-governo\)](#) » [Secretarias \(/index.php/estrutura-de-governo/secretarias\)](#) » [Turismo e Meio Ambiente \(/index.php/estrutura-de-governo/secretarias/setma\)](#) » [Programa Feira Verde sorteia sacolas ecológicas para participantes na comemoração de um ano de funcionamento em novo formato](#)

Pesquisa

Pesquisar...



(</index.php/estrutura-de-governo/secretarias/setma/10-pagina/2240-autoridades-municipais#t3-mainbody>)

[Autoridades \(/index.php/estrutura-de-governo/secretarias/setma/10-pagina/2240-autoridades-municipais#t3-mainbody\)](/index.php/estrutura-de-governo/secretarias/setma/10-pagina/2240-autoridades-municipais#t3-mainbody)

[Municipais \(/index.php/estrutura-de-governo/secretarias/setma/10-pagina/2240-autoridades-municipais#t3-mainbody\)](/index.php/estrutura-de-governo/secretarias/setma/10-pagina/2240-autoridades-municipais#t3-mainbody)



(</index.php/bolsa-familia>)
Bolsa Família (/index.php/bolsa-familia)



(</index.php/estrutura-de-governo/secretarias/setma/10-pagina/2712-conselho-tutelar#t3-mainbody>)

[Conselho \(/index.php/estrutura-de-governo/secretarias/setma/10-pagina/2712-conselho-tutelar#t3-mainbody\)](/index.php/estrutura-de-governo/secretarias/setma/10-pagina/2712-conselho-tutelar#t3-mainbody)

[Tutelar \(/index.php/estrutura-de-governo/secretarias/setma/10-pagina/2712-conselho-tutelar#t3-mainbody\)](/index.php/estrutura-de-governo/secretarias/setma/10-pagina/2712-conselho-tutelar#t3-mainbody)



(<https://forms.gle/5H1nEKGpZ7HkLPdWA>)
Orçamento Participativo 2024
(<https://forms.gle/5H1nEKGpZ7HkLPdWA>)



(<https://leismunicipais.com.br/legislacao-municipal/3319/leis-de-jaguariaiva>)

Leis Municipais
(<https://leismunicipais.com.br/legislacao-municipal/3319/leis-de-jaguariaiva>)



(</index.php/tributacoes#t3-mainbody>)
Tributações
(</index.php/tributacoes#t3-mainbody>)



(<https://ipasjaguariaiva.com.br/>)
IPAS-PMJ (/https://ipasjaguariaiva.com.br/)



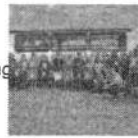
(<https://www.samaejv.com.br/>)
SAMAE (/https://www.samaejv.com.br/)



(<https://www.sic.cultura.pr.gov.br/%20>)
Portal SIC Cultura
(<https://www.sic.cultura.pr.gov.br/>)



São quatro os itinerários do Feira Verde, alternados a cada semana, e classificados por cores. A partir de segunda-feira será desenvolvido o cronograma da Semana Azul, com atendimento dos bairros Pedrinha, Samambaia, SUB-50, Remonta, São Roque e Bosque da Saúde. Para cada tipo de material (papelão, vidro, sucata, alumínio e pet) há uma proporção de peso que vale um quilo de alimento. No último ano foram mais de 134 mil quilos de lixo reciclável coletado, mais de 39 mil quilos de alimentos distribuídos e mais de 6 mil famílias atendidas.



r=eyJrIjojODdhMzhiMjktM2FjNi00N2Y2LWI3ZWYtMWY2Y2Y0MWJjN2UxIiwidCI6ImNkMzE2NWE1LTc3NWYtNDJFMy04ZDQ3LTJFjM2RhNjRIYTgzYiJ9)



(<https://turismo.jaguariaiva.pr.gov.br/>)

- Edição do Justiça no Bairro em Jaguariá encerra com casamento coletivo de 91 casais e centenas de atendimentos de cidadania à população ([/index.php/estrutura-de-governo/secretarias/shads/5539-edicao-do-justica-no-bairro-em-jaguaria-encerra-com-casamento-coletivo-de-91-casais-e-centenas-de-atendimentos-de-cidadania-a-populacao](#))
- Vernissage “Jaguariá em Cores” celebra bicentenário e marca reabertura do Museu Municipal Conde Francisco Matarazzo ([/index.php/estrutura-de-governo/secretarias/setma/5538-vernissage-jaguaria-em-cores-celebra-bicentenario-e-marca-reabertura-do-museu-municipal-conde-francisco-matarazzo](#))
- Jaguariá abre festividades da Semana da Pátria 2023 ([/index.php/estrutura-de-governo/secretarias/smecc/5537-jaguaria-abre-festividades-da-semana-da-patria-2023](#))



COVID-19

DADOS EPIDEMIOLÓGICOS EM JAGUARIAÍVA

Assim como no restante do País, a Pandemia teve início em Jaguariaíva no ano de **2020**, com o primeiro caso diagnosticado em **14 de Maio de 2020**. Sendo o primeiro óbito em decorrência da doença em **25 de maio de 2020**.



Casos Diagnosticados de Covid-19

2020	841 Casos Confirmados	20 Óbitos por Covid-19
2021	4.223 Casos Confirmados	143 Óbitos por Covid-19
2022	3.282 Casos Confirmados	16 Óbitos por Covid-19
2023 1º Trimestre	99 Casos Confirmados	0 Óbitos por Covid-19



Prefeitura Municipal de
JAGUARIAÍVA

#vamosos200anos





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR / Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS



#rumocao200anos



AO PROCURADOR MUNICIPAL – Dr. Matheus

Para elaborar o parecer sobre a possibilidade de fazer aditamentos do contrato de prazo e valor.

Jaguariaíva, 14 de setembro de 2023.

TANIA MARISTELA MUNHOZ

Secretária de Negócios Jurídicos do Município



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguaraiava - PR / Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguaraiava.pr.gov.br / juridico@jaguaraiava.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS



#sumcacs200anos

PARECER JURÍDICO

SOLICITAÇÃO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL

PROCESSO N°: 04-2021.

INTERESSADO: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Assunto: TERMO ADITIVO



Considerando o Contido no Protocolo de nº **12176-2023**, sobreveio-nos requerimento emitido pela Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente pleiteando a renovação contratual com a Associação dos Recicladores Amigos da Natureza.

Sobre o feito, segue a análise:

O referido contrato tem como objeto a Contratação de empresa para prestação de coleta seletiva para todos os domicílios da zona urbana e rural, fora firmado em 12/07/2021 pelo período de doze meses.

É o breve relato.

I. DA PREVISÃO CONTRATUAL DO PROLONGAMENTO DA VIGÊNCIA.

Todo contrato administrativo deve, obrigatoriamente, possuir cláusula que indique o prazo de sua vigência (art. 55, inciso IV, Lei 8.666/93). De tal forma, a possibilidade jurídica de renovação contratual reclama previsão expressa no contrato, porquanto diz com sua vigência. Da análise do instrumento principal tal cláusula restou abrangida.

Assim, a demanda do gestor do contrato, no sentido de sua renovação, é juridicamente possível, sem adentro ao mérito.



Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 4º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9400



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariáiva - PR / Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400

CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS



#sumcacs200anos

Ademais, a Lei nº 8.666/93 menciona a possibilidade de **prorrogação** dos contratos administrativos nas hipóteses elencadas em seu art. 57.

Dentre as mencionadas, tem-se a possibilidade de prorrogação dos contratos de prestação de serviços contínuos, cujos requisitos estão postos no art. 57, II e §2º,:



"Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

[...]

II – à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses" [...]

"§ 2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato"

Também o Tribunal de Contas da União (TCU), na PORTARIATCU Nº 128, DE 14 DE MAIO DE 2014, que disciplina em seu âmbito tais serviços, assim os distinguiu:

Art. 3º Quanto à duração, os contratos de serviços podem ser classificados em:

I - continuados: serviços cuja necessidade de contratação deva se estender por mais de um exercício financeiro e continuamente, na forma do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; ou

II - não-continuados: serviços que tenham por escopo o fornecimento de bens ou utilidades, ou a prestação de serviços



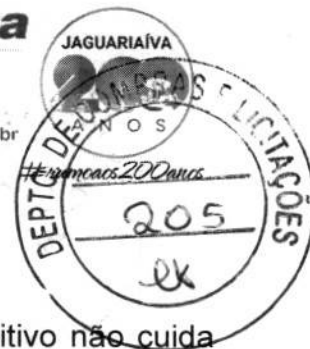
Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR / Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

específicos em um período pré-determinado.



Conforme apontamentos doutrinários, tal dispositivo não cuida propriamente de prorrogação, mas de renovação contratual.

A prorrogação em sentido estrito é conceito que se reserva para os casos de postergação dos prazos de início de execução, de entrega do objeto ou conclusão de obra, e sua aplicação decorre de eventos imprevisíveis para os quais não concorreu o contratado; suas hipóteses estão nos incisos do §1º do art. 57, Lei 8.666/93.

Já o §2º, apesar de falar de "prorrogação", trata na verdade de uma "renovação", que consiste em verdadeira repetição do contrato firmado por mais um período.

De toda sorte, é comum na doutrina e na jurisprudência abranger pelo significante "prorrogação" tanto a renovação como a prorrogação *stricto sensu*.

No requerimento pactuado, o objeto traz como única modificação ao contrato a extensão de sua vigência por mais 12 (doze) meses.

O caso, portanto, é de renovação contratual (art. 57, II, c/c §2º, Lei 8.666/93), que quando realizada não admite o acréscimo de outras disposições que não as de cunho temporal e – excepcionalmente – e quanto for o caso – aquelas próprias à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do ajuste.

Conforme jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça:

ADMINISTRATIVO. PROCESSO ADMINISTRATIVO. IRREGULARIDADES NA INSTAURAÇÃO. INOCORRÊNCIA. AMPLA DEFESA RESPEITADA. LICITAÇÃO. PRORROGAÇÃO CONTRATUAL. INOVAÇÃO DAS CONDIÇÕES ORIGINAIS. AU SÊNCIA DE LICITAÇÃO. NULIDADE.

Prorrogar contrato é prolongar o prazo original de sua vigência com o mesmo contratado e nas mesmas condições. Termo aditivo a contrato administrativo que fixa novo período de prestação de serviço mas mediante novas condições, não previstas no contrato original, introduzidas mediante negociação superveniente à licitação, constitui, não uma simples prorrogação de prazo, mas um novo contrato. Nas circunstâncias do caso, considerada sobretudo a especificidade do objeto contratual (que não é de simples prestação de serviços), o Termo Aditivo representou uma contratação sob condições financeiras inéditas, não enquadrável na exceção



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR / Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400

CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS



#rumocacs200anos



prevista no pelo art. 57, II da Lei 8.666/93 e por isso mesmo nula por violação às normas do processo licitatório.

Recurso ordinário a que se nega provimento. (STJ, RMS 24.118/PR, 1ª Turma, Rel. Min. Teori Zavascki, j. 11/11/2008)

II. DA QUALIFICAÇÃO DE NATUREZA CONTÍNUA DO SERVIÇO

Conforme orientação doutrinária, observamos que para que um serviço seja considerado contínuo faz-se necessário obrigatoriamente que seu conteúdo jurídico seja uma obrigação de fazer e não uma obrigação de dar, como é próprio das aquisições.

Assim, *“a identificação dos serviços de natureza contínua não se faz a partir do exame propriamente da atividade desenvolvida pelos particulares, como execução da prestação contratual. A continuidade do serviço retrata, na verdade, a permanência da necessidade pública a ser satisfeita”* (JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 16ª ed. São Paulo: RT, 2014, p. 949.)

É dever da Administração Pública, diante do caso concreto, caracterizar que o serviço que se busca contratar tem natureza continuada.

Dessa forma, e em homenagem ao princípio da segregação de funções – que orienta a atividade de controle –, também não caberia a esta Procuradoria Jurídica definir a “continuidade” do serviço.

Limitamo-nos, portanto, a aferir questões técnicas, o que o fazemos na presente peça.

III. AFERIÇÃO TEMPORAL – LIMITE MÁXIMO RESPEITADO

Considerando que o contrato principal foi celebrado em 12/07/2021 e possui apenas uma renovação até o dia 12/09/2023, o prazo legal de 60 (sessenta) meses não foi atingido, o que possibilita a renovação.

IV. MANIFESTAÇÃO EXPRESSA DO CONTRATADO NO INTERESSE PELA RENOVAÇÃO.



Prefeitura Municipal de Jaguariá

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariá - PR / Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS



#nuncas200anos

Da análise do requerimento, verificamos que está presente manifestação expressa da empresa contratada indicando interesse na renovação contratual, o que preenche requisito legal pertinente.

V. SOLICITAÇÃO FORMAL DA SECRETARIA RESPONSÁVEL PELA GESTÃO DO CONTRATO.



Anexo ao requerimento, encontra-se solicitação assinada pela Secretaria responsável pela fiscalização e gestão contratual pleiteando a renovação.

Desta forma, pressupõe-se que a execução contratual tem se dado de maneira satisfatória, bem como que não existem penalidades impostas à empresa, o que nos permite opinar pela possibilidade de renovação contratual.

VI. DA REGULARIDADE FISCAL E JURÍDICA DA EMPRESA CONTRATADA

Com relação à comprovação da regularidade fiscal da contratada, estão acostadas ao requerimento certidões que comprovam a regularidade da empresa.

Tal fato supre a exigência descrita na Constituição Federal, em seu art. 195, § 3º, bem como no art. 29, inciso IV, Lei 8.666/93, e deve ser observada não só quando da celebração contratual originária, mas em todo e qualquer aditivo contratual que importe em renovação de vigência.

VII. DA EXISTÊNCIA DE PREVISÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

Antes de dado o prosseguimento, deve ser remetido o feito à Secretaria Municipal de Planejamento, a fim de que verifique se existe previsão orçamentária para satisfação da despesa, para que seja dado preenchimento ao requisito constante no art. 16, inc. II, da L.C. 101/2000.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR / Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS



#sumcacs200anos

VIII. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Pelo exposto, sob o aspecto especificamente jurídico-formal, esta Procuradoria opina pela declaração de que a solicitação atende aos requisitos legais pertinentes, nada obstando que o presente Termo de Aditivo possa ser firmado entre os contratantes, desde que atendidos os apontamentos descritos nesta peça.

Outrossim, a decisão sobre a prorrogação ou não, cabe a Autoridade superior, qual deve manifestar-se formalmente.

Reiteramos, trata-se o presente explanado de informativos técnico-jurídicos a respeito da matéria, não tendo esta Assessoria o condão de análise de mérito ou conveniência da contratação.

Jaguariaíva-Pr, 18 de setembro de 2023.

É o parecer. S.M.J.



MATHEUS RISSATTO RIVOIRO
Procurador Municipal



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR / Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS



#rumocacs200anos



Secretaria de Finanças e Planejamento

Sra. Secretária

Segue o processo para informação orçamentária e financeira, para a alocação no orçamento.

Após ao Gabinete, para manifestação da Chefe do Executivo, sobre o parecer e autorização para expedir o TERCEIRO termo aditivo do contrato.

Atenciosamente,

Jaguariaíva, 18 de setembro de 2023.

TANIA MARISTELA MUNHOZ

Secretária de Negócios Jurídicos do Município



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / financas@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

PARECER CONTÁBIL Nº. 138/2023



PROTOCOLO Nº. 3362/2021

Da consulta:

A Diretoria de Departamento de Compras e Licitação solicita parecer sobre existência de dotação orçamentária para contratação do seguinte objeto:

Conforme solicitação no parecer jurídico, segue indicação de conta para elaboração de termo aditivo contratual, referente a Associação dos Recicladores.

Da análise:

Após análise da consulta, constatamos que o valor estimado a ser licitado é de R\$ 546.673,08 (quinhentos e quarenta e seis mil, seiscentos e setenta e três reais e oito centavos), e poderão ser utilizados os seguintes recursos para pagamento da despesa:

Órgão: 09 Secretaria de Turismo e Meio Ambiente - SETMA

Unid: 003 Departamento de Meio Ambiente

Projeto/Atividade: 2.037 Manutenção das Ações da Coleta Seletiva de Lixo

Elemento de Despesa: (182) 3.3.50.41.00.00.00.00 Contribuições

Fonte de Recurso: 511 – Taxas – Prestação de Serviços

Para os exercícios posteriores, os pagamentos decorrentes da execução do serviço objeto da presente licitação, correrão por conta das correspondentes dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual respectiva, sendo que as alterações se processarão por meio de simples procedimento administrativo e alterações orçamentárias. Considerando as informações contidas no processo administrativo, atestamos a existência de dotação orçamentária para ocorrer com o eventual processo licitatório. Ressalve-se, contudo, que o presente parecer se restringe meramente a indicar a existência de dotações orçamentárias específicas e suficientes, não havendo com isso destaque ou aprisionamento de recursos, ou seja, visa tão somente apontar a existência de previsão de recursos orçamentários no exercício para fins de atendimento a Lei nº. 8.666/93, preferencialmente realizar ata de registro de preço. A análise de existência de disponibilidade de recursos financeiros fica reservada para momento posterior a confirmação da contratação e anterior a realização da despesa decorrente da etapa de empenho, conforme art. 58 e da Lei 4.320/64.

Jaguariáiva em, 18 de setembro de 2023.

SANDRO PAULO CARNEIRO

Contador Municipal

MIRIAN NUNES NACLI

Diretora de Departamento de Planejamento e Gestão
Convênios e Prestação de Contas



Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 – 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



Prefeitura Municipal de Jaguariá

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariá - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

GABINETE DA PREFEITA

FOLHA DE INFORMAÇÃO



Ref. Protocolo Geral nº. 3362/2021.

À

Secretaria de Negócio Jurídico:

A Vista do parecer jurídico do procurador Municipal, ratificado pela Secretária de Negócio Jurídico, e a informação da Secretaria de Finanças e Planejamento dando conta da existência de dotação orçamentária, autorizo a expedição do terceiro termo aditivo contratual.

Em: 18/09/2023


Alcione Lemos
Prefeita



GABINETE DA PREFEITA

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta
Fone: (43) 3535 - 9400



Prefeitura Municipal de Jaguaraiá

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiá - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#sumoacs200anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Circular nº 136/2023 - DCL

DE: DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PARA: GABINETE.

ASSUNTO: TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO - DL Nº 13/2021 - PARA ASSINATURA



Jaguaraiá, 05 de Outubro de 2023.

Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal,

Sirvo-me do presente, em tempo em que a cumprimento, respeitosamente, para encaminhar, em anexo, uma via do **Termo Aditivo** ao **Contrato Administrativo nº 1.238/2021** para coleta de assinatura, a fim de instruir os autos do processo licitatório **Dispensa de Licitação nº 13/2021**. Seguem dados da contratação:

Contratada: ASSOCIAÇÃO DOS RECICLADORES AMIGOS DA NATUREZA

Objeto: Seleção de Associação de Catadores de materiais secos recicláveis com a finalidade de integrar o projeto de Coleta Seletiva do Município de Jaguaraiá/PR.

Natureza do Aditivo: Altera o limite descrito na cláusula 5.2 do contrato administrativo n. 1.238/2021 e do segundo termo aditivo de 161 (cento e sessenta e uma) toneladas mês para 173 (cento e setenta e três) toneladas mês, até o limite mensal do valor de **R\$ 45.556,09 (quarenta e cinco mil e quinhentos e cinquenta e seis reais e nove centavos)** acréscimo de 7,45% sobre o valor originário do contrato.

Renovam-se os termos do contrato principal pelo período de 12 (doze) meses, qual se findará em **12 de setembro de 2024**.

Processo Administrativo nº 93/2021.

Oportunamente renovo protestos de elevada estima e distinta consideração.

Ione Ap. Mendes do Prado

Departamento de Compras e Licitações - Contratos

Exma. Sra.

ALCIONE LEMOS

MD. Prefeita Municipal



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452 / 9453 / 9454 / 9455 / 9457 / 9458



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR / Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS



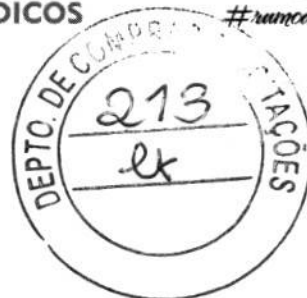
#ramos200anos

3º TERMO ADITIVO CONTRATUAL

PROCESSO LICITATÓRIO N. 93/2021

CHAMAMENTO PÚBLICO (DISPENSA DE LICITAÇÃO) Nº 13/2021

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1.238/2021



CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pela Sra. **ALCIONE LEMOS**, brasileira, solteira, professora, portadora da CIRG nº. 2.055.075-9 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº. 487.819.839-72, residente e domiciliada na Rua Expedicionário, nº 406, Vila São Luís, Jaguariaíva/PR, nesta Cidade, Prefeita do Município de Jaguariaíva em pleno exercício de seu mandato e funções.

CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO DOS RECICLADORES AMIGOS DA NATUREZA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. 37.076.745/0001-44, com sede à Rua Tramandaí, n. 250, Bairro Primavera III, Cidade de Jaguariaíva-Pr, CEP: 84.200-000, neste ato representado por **JOSÉLIA SILVANA RODRIGUES**, brasileira, empresária, inscrita no CPF nº 974.967.239-91, residente e domiciliada em Jaguariaíva/Pr.

Resolvem firmar o presente **Termo Aditivo**, para prorrogação contratual com base no parágrafo único do artigo 57 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e com base no ofício n. 336/2023-SETMA, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1 Constitui objeto do presente Termo Aditivo: A renovação contratual, prorrogando os termos já ajustados por igual período e alterar o limite descrito na cláusula 5.2 do contrato administrativo n. 1.238/2021.
- 1.2 Altera o limite descrito na cláusula 5.2 do contrato administrativo n. 1.238/2021 e do segundo termo aditivo de 161 (cento e sessenta e uma) toneladas mês para 173 (cento e setenta e três) toneladas mês, até o limite mensal do valor de **R\$ 45.556,09 (quarenta e cinco mil e quinhentos e cinquenta e seis reais e nove centavos)** acréscimo de 7,45% sobre o valor originário do contrato.
- 1.3 Renovam-se os termos do contrato principal pelo período de 12 (doze) meses, qual se findará em **12 de setembro de 2024**.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR / Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400

CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS



#rumocao200anos

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

2.1. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato superior, sobretudo no tocante às obrigações das partes, horários, e local de prestação dos serviços, valores anteriormente ajustados e dotações utilizadas para tal fim.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE E EFICÁCIA

3.1 Este Termo Aditivo terá validade e eficácia na data da assinatura deste, com efeitos a partir de **12/09/2023.**

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Jaguariaíva-Pr, 22 de setembro de 2023.


MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
Alcione Lemos - Prefeita Municipal
Contratante


ASSOCIAÇÃO DOS RECICLADORES AMIGOS DA NATUREZA
Contratada


ADRIANA WEIGERT
Secretária Municipal de Turismo e Meio Ambiente

Testemunhas:

CPF/RG:

Testemunhas:

CPF/RG:



Prefeitura Municipal de Jaguaraiá

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiá - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#anivers200anos

PROCESSO n.º 093/2021.

Dispensa n.º 13/2021.

4º TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO n.º 1.238/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARAIÁ/PR, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142, Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./MF n.º 76.910.900/0001-38, representado pela Sr.^a ALCIONE LEMOS, brasileira, inscrita no CPF/MF n.º 487.819.839-72, residente e domiciliada na Rua Expedicionário, n.º 406, Vila São Luís, Jaguaraiá/PR, Prefeita do Município de Jaguaraiá em pleno exercício de seu mandato e funções.

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS RECICLADORES AMIGOS DA NATUREZA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 37.076.745/0001-44, com endereço à Rua Tramandaí, 250, Primavera III, Jaguaraiá/PR, representada por Josélia Silvana Rodrigues, brasileira, inscrita no CPF n.º 974.967.239-91.

Resolvem, com base no disposto no inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93, e na cláusula décima segunda do contrato administrativo n.º 1.238/2021, firmar o presente termo aditivo para prorrogação do prazo contratual e alterar os termos da cláusula contratual 5.2, na forma abaixo delineada:

CLÁUSULA PRIMEIRA. DAS ALTERAÇÕES.

a) **Prorrogar** o prazo de vigência contratual a partir de **12/09/2024 até 31/12/2024**, conforme processo n.º 10815/2024, onde consta anuência do fiscal do contrato e plano de trabalho da contratada;

b) **Alterar** o limite descrito na cláusula 5.2 do contrato administrativo n.º 1.238/2021 de 173¹ (cento e setenta e três) toneladas para 216 (duzentos e dezesseis) toneladas por mês, até o limite mensal do valor de R\$. 56.762,20 (Cinquenta e Seis Mil, Setecentos e Sessenta e Dois Reais), acréscimo correspondente a **24,60%**, sobre o antigo limite contratual de R\$. 45.556,09.

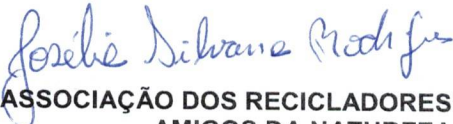
CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato, sobretudo no tocante às obrigações das partes, horários e local de prestação dos serviços, valores anteriormente ajustados e dotações utilizadas para tal fim.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE E EFICÁCIA. Este Termo Aditivo terá validade e eficácia na data de sua assinatura. E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Jaguaraiá/PR, 30 de setembro 2024.


MUNICÍPIO DE JAGUARAIÁ

Alcione Lemos – Prefeita
Contratante


**ASSOCIAÇÃO DOS RECICLADORES
AMIGOS DA NATUREZA**

Contratada


Adriana Weigert
Secretária de Turismo e Meio Ambiente.

Testemunhas:

¹ Valor da tonelada de material reciclado – **R\$. 263,33** (Duzentos e Sessenta e Três Reais e Trinta e Três Centavos)





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
PROTOCOLO GERAL



Dados Cadastrais :

PROCESSO/ANO : 000015328/2024

Requerente :	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE - SETMA		
Endereço :		Número :	
Município :		Estado :	
Bairro :			
Bloco :		Apartamento :	
Fone Res :		Fone Celular :	
E-mail :			
Cpf/Cnpj :		Data Solicitação:	22/11/24 11:51

Dados do Processo :

Assunto :	ADITIVO
Id. de Entrada :	PROTOCOLO GERAL
Usuário :	JULIANA FERREIRA DE GODOY
Súmula/Descrição :	MEMORANDO Nº 168/2024 - SOLICITA ADITIVO DE 60 DIAS NO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1238/2021 DA EMPRESA ASSOCIAÇÃO DOS RECICLADORES AMIGOS DA NATUREZA, CONFORME RELACIONADO EM ANEXO.
Observação:	
Jaguariaíva, 22/11/2024 11:49	

Responsável pelo Processo



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / setmajaguariaiva@gmail.com

216
0

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE

Memorando Nº. 168/2024

Data: 22 de novembro de 2024.

De: Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente

Para: SEFIP – Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

Venho por meio deste, solicitar aditivo de 60 dias no contrato da administrativo nº 1238/2021 da empresa Associação dos Recicladores Amigos da Natureza, tendo em vista, que a associação exerce um serviço essencial ao município.

Certa de sua atenção ao acima exposto, reitero cordiais votos de elevada estima e distinta consideração.

Adriana C. Weigert
Secretaria Municipal de
Turismo e Meio Ambiente
Decreto nº 197 de 03 de abril de 2023

ADRIANA C. WEIGERT

Secretária Municipal de Turismo e Meio Ambiente
Decreto nº 197/2023 de 03/04/2023



217
9



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38



#rumocao200anos

FOLHA DE INFORMAÇÃO

P/Compan.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / setmajaguariaiva@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE

FOLHA DE INFORMAÇÃO

Memorando Nº 168/2024

**Ilustríssima Senhora
Bruna Silva Miranda
Secretaria Municipal de Finanças e Planejamentos**

Prezada Senhora

Vimos pelo presente encaminhar Plano de Trabalho da **ARAN** Associação dos Recicladores da Natureza, para análise e providências.

Jaguariaíva, 25 de Novembro de 2024.

Atenciosamente,

Adriana C. Weigert

Secretaria Municipal de
Turismo e Meio Ambiente

Decreto nº 197 de 03 de abril de 2023

ADRIANA C. WEIGUERT

Secretária Municipal de Turismo e Meio Ambiente
Decreto nº 197/2023 de 03/04/2023





ASSOCIAÇÃO DOS RECICLADORES AMIGOS DA NATUREZA

CNPJ: 37.076.745/0001-44

**AO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA**

ADRIANA WEIGERT

**ASSOCIAÇÃO DOS RECICLADORES AMIGOS DA
NATUREZA, entidade de utilidade pública regida pela Lei
2851/2021, portadora do CNPJ: 37.076.745/0001-44, com sede à
Rua Tramandaí, nº 250, Jardim Primavera III, CEP: 84200-000,
Jaguariaíva - Pr, através de sua presidente Joselia Silvana
Rodrigues, vem mui respeitosamente através deste encaminhar
o plano de trabalho da ARAN no período de 01/01/2025 à
28/02/2025.**

**Sem mais para o momento, assino a presente
com estima e consideração.**

Jaguariaíva, 22 de novembro de 2024

Joselia Silvana Rodrigues
Joselia Silvana Rodrigues



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PLANO DE TRABALHO			
DADOS CADASTRAIS			
INSTITUIÇÃO PROPONENTE Associação dos Recicladores Amigos da Natureza – ARAN		CNPJ 37.076.745/0001-44	
ENDEREÇO Rua Tramandaí, 250, JD Primavera III		ENDEREÇO ELETRÔNICO (E-MAIL)	
CIDADE Jaguaraiava	UF Paraná	CEP 84200-000	DDD/FONE (43) 35353078
BANCO NOME DO BANCO		AGÊNCIA	CONTA CORRENTE
NOME DO RESPONSÁVEL LEGAL Josélia Silvana Rodrigues		CPF 974.967.239-91	
CARTEIRA DE IDENTIDADE/ ÓRGÃO EXPEDIDOR 6.736.296-9 SSP PR	CARGO PRESIDENTE		FUNÇÃO PRESIDENTE
ENDEREÇO DO RESPONSÁVEL LEGAL Rua Tramandaí, 250, JD Primavera III			CEP 84200-000
2- IDENTIFICAÇÃO			
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS Recolhimento e processamento de resíduos recicláveis urbanos e rurais, inclusive os coletados pelo programa FEIRA VERDE; Auxiliar em projetos de Educação Ambiental no Município; Colaborar na manutenção e limpeza do Aterro Municipal;		PERÍODO DE EXECUÇÃO 2 MESES INICIO: 01/01/2025 TÉRMINO: 28/02/2025	
JUSTIFICATIVA A presente solicitação dá-se pela necessidade de inclusão social dos recicladores, oferecendo-lhes a possibilidade de tornarem-se associados. Tal atividade necessita de parceria com o setor público, visto que a associação no momento não tem condições financeiras de operar de maneira independente devido ao baixo preço do produto final, que muitas vezes é repassado à intermediários, inviabilizando, assim, condição financeira viável para cumprir com os compromissos que esse projeto acarretaria: vencimentos, obrigações sociais, seguro de vida, dentre outros.			



Prefeitura Municipal de Jaguaraiá

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguaraiá - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiá.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

OBJETIVO GERAL:

Coleta de materiais secos recicláveis integrando o projeto de Coleta Seletiva no Município de Jaguaraiá.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

Recolhimento e processamento de resíduos recicláveis urbanos e rurais, inclusive os coletados pelo programa FEIRA VERDE;

Auxiliar em projetos de Educação Ambiental no Município;

Colaborar na manutenção e limpeza do Aterro Municipal;

ABRANGÊNCIA GEOGRÁFICA E DEMANDA REPRIMIDA NO TERRITÓRIO DE ABRANGÊNCIA DO SERVIÇO:

Área urbana do município, com a possibilidade de estender o projeto para a zona rural.

PÚBLICO ALVO / BENEFICIÁRIOS:

População da área urbana e posteriormente os residentes no meio rural do município.

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROJETO (atividades):

Atividades	J	F												
Programas de Educação Ambiental	X	X												
Operacionalização do Programa Feira Verde	X	X												
Coleta de resíduos recicláveis (Feira Verde e Coleta Seletiva)	X	X												
Coleta de Resíduos Urbanos	X	X												
Separação e classificação de materiais recicláveis com valor de mercado	X	X												
Capacitação dos associados	X	X												
Comercialização do materiais recicláveis	X	X												
Assembléias ordinárias	X	X												
Prestação de Contas	X	X												



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

METODOLOGIA/ RECURSOS HUMANOS/ PARCERIAS ENVOLVIDAS:

A associação contará minimamente com os seguintes associados:

- 05 Coordenadores;
- 26 Separadores;

Todo o processo terá o acompanhamento permanente da Secretaria de Turismo e meio Ambiente, a qual dará todo o apoio necessário à efetiva realização do projeto.

MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PROJETO (No processo de avaliação usar os indicadores de eficiência, eficácia e efetividade)

- Inclusão de catadores;
- Geração de renda aos associados;
- Aproveitamento dos recicláveis, fazendo com que voltem para a cadeia produtiva;
- Implementação e fortalecimento da coleta Seletiva;
- Reduzir a exploração dos recursos naturais;
- Reduzir a poluição ambiental;
- Reduzir os custos do serviço de disposição final de resíduos sólidos;

RECURSO ANUAL

PLANO DE APLICAÇÃO (R\$ 0,00)

Número	Descrição da despesa	Valor Total (R\$)
01	Vencimentos dos associados	102.960,00
02	INSS	9.752,60
03	Seguro de Vida	811,80
TOTAL GERAL		113.524,40

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

CONCEDENTE

JANEIRO 2025	FEVEREIRO 2025				
56.762,20	56.762,20				

DECLARAÇÃO



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava²²³

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Em conformidade com Lei 13.019/2014, Decreto Municipal Nº 522/2017 Declaro ter conhecimento das obrigações legais assumidas bem como o cumprimento do plano de trabalho apresentado.

[Assinatura]
RESPONSÁVEL

APROVAÇÃO PELO CONSELHO

APROVADO

LOCAL E DATA

CONSELHO MUNICIPAL

APROVAÇÃO PELO GESTOR

LOCAL E DATA

SECRETÁRIA MUNICIPAL

LOCAL E DATA

PREFEITA MUNICIPAL DE JAGUARAIÁVA



ASSOCIAÇÃO DOS RECICLADORES AMIGOS DA NATUREZA

CNPJ: 37.076.745/0001-44

**AO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA**

ADRIANA WEIGERT

**ASSOCIAÇÃO DOS RECICLADORES AMIGOS DA
NATUREZA, entidade de utilidade pública regida pela Lei
2851/2021, portadora do CNPJ: 37.076.745/0001-44, com sede à
Rua Tramandaí, nº 250, Jardim Primavera III, CEP: 84200-000,
Jaguariaíva - Pr, através de sua presidente Joselia Silvana
Rodrigues, vem mui respeitosamente através deste encaminhar
o plano de trabalho da ARAN no período de 01/01/2025 à
28/02/2025.**

**Sem mais para o momento, assino a presente
com estima e consideração.**

Jaguariaíva, 22 de novembro de 2024


Joselia Silvana Rodrigues



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PLANO DE TRABALHO			
DADOS CADASTRAIS			
INSTITUIÇÃO PROPONENTE Associação dos Recicladores Amigos da Natureza – ARAN		CNPJ 37.076.745/0001-44	
ENDEREÇO Rua Tramandaí, 250, JD Primavera III		ENDEREÇO ELETRÔNICO (E-MAIL)	
CIDADE Jaguaraiava	UF Paraná	CEP 84200-000	DDD/FONE (43) 35353078
BANCO NOME DO BANCO		AGÊNCIA	CONTA CORRENTE
NOME DO RESPONSÁVEL LEGAL Josélia Silvana Rodrigues		CPF 974.967.239-91	
CARTEIRA DE IDENTIDADE/ ÓRGÃO EXPEDIDOR 6.736.296-9 SSP PR		CARGO PRESIDENTE	FUNÇÃO PRESIDENTE
ENDEREÇO DO RESPONSÁVEL LEGAL Rua Tramandaí, 250, JD Primavera III			CEP 84200-000
2- IDENTIFICAÇÃO			
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS Recolhimento e processamento de resíduos recicláveis urbanos e rurais, inclusive os coletados pelo programa FEIRA VERDE; Auxiliar em projetos de Educação Ambiental no Município; Colaborar na manutenção e limpeza do Aterro Municipal;		PERÍODO DE EXECUÇÃO 2 MESES INICIO: 01/01/2025 TÉRMINO: 28/02/2025	
JUSTIFICATIVA A presente solicitação dá-se pela necessidade de inclusão social dos recicladores, oferecendo-lhes a possibilidade de tornarem-se associados. Tal atividade necessita de parceria com o setor público, visto que a associação no momento não tem condições financeiras de operar de maneira independente devido ao baixo preço do produto final, que muitas vezes é repassado à intermediários, inviabilizando, assim, condição financeira viável para cumprir com os compromissos que esse projeto acarretaria: vencimentos, obrigações sociais, seguro de vida, dentre outros.			



Prefeitura Municipal de Jaguaraiáva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguaraiáva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

OBJETIVO GERAL:

Coleta de materiais secos recicláveis integrando o projeto de Coleta Seletiva no Município de Jaguaraiáva.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

Recolhimento e processamento de resíduos recicláveis urbanos e rurais, inclusive os coletados pelo programa FEIRA VERDE;

Auxiliar em projetos de Educação Ambiental no Município;

Colaborar na manutenção e limpeza do Aterro Municipal;

ABRANGÊNCIA GEOGRÁFICA E DEMANDA REPRIMIDA NO TERRITÓRIO DE ABRANGÊNCIA DO SERVIÇO:

Área urbana do município, com a possibilidade de estender o projeto para a zona rural.

PÚBLICO ALVO / BENEFICIÁRIOS:

População da área urbana e posteriormente os residentes no meio rural do município.

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROJETO (atividades):

Atividades	J	F											
Programas de Educação Ambiental	X	X											
Operacionalização do Programa Feira Verde	X	X											
Coleta de resíduos recicláveis (Feira Verde e Coleta Seletiva)	X	X											
Coleta de Resíduos Urbanos	X	X											
Separação e classificação de materiais recicláveis com valor de mercado	X	X											
Capacitação dos associados	X	X											
Comercialização do materiais recicláveis	X	X											
Assembléias ordinárias	X	X											
Prestação de Contas	X	X											



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

METODOLOGIA/ RECURSOS HUMANOS/ PARCERIAS ENVOLVIDAS:

A associação contará minimamente com os seguintes associados:

- 05 Coordenadores;
- 26 Separadores;

Todo o processo terá o acompanhamento permanente da Secretaria de Turismo e meio Ambiente, a qual dará todo o apoio necessário à efetiva realização do projeto.

MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PROJETO (No processo de avaliação usar os indicadores de eficiência, eficácia e efetividade)

- Inclusão de catadores;
- Geração de renda aos associados;
- Aproveitamento dos recicláveis, fazendo com que voltem para a cadeia produtiva;
- Implementação e fortalecimento da coleta Seletiva;
- Reduzir a exploração dos recursos naturais;
- Reduzir a poluição ambiental;
- Reduzir os custos do serviço de disposição final de resíduos sólidos;

RECURSO ANUAL

PLANO DE APLICAÇÃO (R\$ 0,00)		
Número	Descrição da despesa	Valor Total (R\$)
01	Vencimentos dos associados	102.960,00
02	INSS	9.752,60
03	Seguro de Vida	811,80
TOTAL GERAL		113.524,40

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

CONCEDENTE

JANEIRO 2025	FEVEREIRO 2025				
56.762,20	56.762,20				

DECLARAÇÃO



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Em conformidade com Lei 13.019/2014, Decreto Municipal Nº 522/2017 Declaro ter conhecimento das obrigações legais assumidas bem como o cumprimento do plano de trabalho apresentado.

[Assinatura]
RESPONSÁVEL

APROVAÇÃO PELO CONSELHO

APROVADO

LOCAL E DATA

CONSELHO MUNICIPAL

APROVAÇÃO PELO GESTOR

LOCAL E DATA

SECRETÁRIA MUNICIPAL

LOCAL E DATA

PREFEITA MUNICIPAL DE JAGUARAIÁVA

À SENTUR
P/ ANÁLISE E PROVIDÊNCIAS
em 26/11/2024

[Assinatura]
Maurício Fernandes
Superintendente de Governança
Licitações e Contratações



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR / Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS



#rumocao200ano

A SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
FISCAL DO CONTRATO/SR. THIAGO

Vistas para que o fiscal do contrato se manifestem expressamente se concordam com o aditivo de prorrogação de prazo, emitindo seu parecer técnico sobre o pedido, e solicitando ou elaborando as planilhas de custos e alterações.

Após o atendimento, retornar.

Jaguariaíva, 27 de novembro de 2024.

TANIA MARISTELA MUNHOZ

Secretária de Negócios Jurídicos



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / setmajaguariaiva@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE

FOLHA DE INFORMAÇÃO

Ilustríssimo Senhor
Thiago Luiz Pomkerner
Engenheiro Florestal

Prezado Senhor,

Encaminho o PROCESSO/ANO 3362/2021 datado de 15/04/2021 para análise e parecer.

Jaguariaíva, 28 de novembro de 2024.

Atenciosamente,

Adriana C. Weigert
Secretaria Municipal de
Turismo e Meio Ambiente
Decreto nº 197 de 03 de abril de 2023

ADRIANA C. WEIGUERT

Secretária Municipal de Turismo e Meio Ambiente
Decreto nº 197/2023 de 03/04/2023





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / setmajaguariaiva@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE

PROCESSO 15328/2024

Ilma. Secretária

Trata-se de pedido de prorrogação do prazo de vigência do contrato administrativo nº 1238/2021 em favor da Associação de Recicladores Amigos da Natureza com o município de Jaguariaíva.

Trata-se de serviço de relevante interesse público e ambiental, sem par que o possa suceder nas ações que executa, sobretudo na separação de materiais recicláveis e resíduos. Nestes termos o parecer é favorável pela dilatação do prazo do contrato no prazo solicitado e, naturalmente, manutenção dos valores atuais.

É o parecer.

gov.br

Documento assinado digitalmente

THIAGO LUIZ POMKERNER

Data: 12/12/2024 16:23:49-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

29/11/2024



(1) Supremo julga critérios para compensação de reserva legal na ADC 42.
<https://www.conjur.com.br/2024-fev-03/supremo-julga-criterios-para-compensacao-de-reserva-legal-na-adc-42/>.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / setmajaguariaiva@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE

FOLHA DE INFORMAÇÃO

**Ilustríssima Senhora
Drª TÂNIA MARISTELA MUNHOZ
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos**

Prezada Doutora,

Venho através deste, encaminhar parecer do fiscal do contrato.

Jaguariaíva, 09 de dezembro de 2024.

Atenciosamente,

Adriana C. Weigert
Secretaria Municipal de
Turismo e Meio Ambiente
Decreto nº 197 de 03/04/2023

ADRIANA C. WEIGUERT

Secretária Municipal de Turismo e Meio Ambiente
Decreto nº 197/2023 de 03/04/2023



Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente

Rua Professora Marieta Camargo, 385 - Cidade Alta / (43) 3535-9359



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR / Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS



#rumocao200anos

Secretaria de Finanças e Planejamento

Sra. Secretária

Segue o processo para informação orçamentária e financeira, para a alocação no orçamento, além disso deverão ser anexadas todas as certidões, inclusive as do TCEPR E TCU, caso ainda não estejam anexadas, para demonstração da regularidade cadastral dos contratados.

Atenciosamente,

Jaguariaíva, 11 de dezembro de 2024.

TANIA MARISTELA MUNHOZ

Secretária de Negócios Jurídicos do Município



Prefeitura Municipal de Jaguaraiá

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiá - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / financas@jaguaraiava.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

PARECER CONTÁBIL Nº. 231/2024.

PROTOCOLO Nº. 3362/2021

Da consulta:

A Superintendência de Governança de Aquisições e Contratações solicita parecer sobre existência de dotação orçamentária para contratação do seguinte objeto:

Conforme solicitação no parecer jurídico, segue indicação de conta para elaboração de termo aditivo contratual, referente a Associação dos Recicladores.

Da análise:

Após análise da consulta, constatamos que o valor estimado a ser licitado é de R\$ 113.524,40 (Cento e treze mil, quinhentos e vinte e quatro reais e quarenta centavos), e poderão ser utilizados os seguintes recursos para pagamento da despesa:

Órgão: 09 Secretaria de Turismo e Meio Ambiente - SETMA

Unid: 003 Departamento de Meio Ambiente

Projeto/Atividade: 2.037 Manutenção das Ações da Coleta Seletiva de Lixo

Elemento de Despesa: (173) 3.3.50.41.00.00.00.00 Contribuições

Fonte de Recurso: 511 – Taxas – Prestação de Serviços

Para os exercícios posteriores, os pagamentos decorrentes da execução do serviço objeto da presente licitação, ocorrerão por conta das correspondentes dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual respectiva, sendo que as alterações se processarão por meio de simples procedimento administrativo e alterações orçamentárias. Considerando as informações contidas no processo administrativo, atestamos a existência de dotação orçamentária para ocorrer com o eventual processo licitatório. Ressalve-se, contudo, que o presente parecer se restringe meramente a indicar a existência de dotações orçamentárias específicas e suficientes, não havendo com isso destaque ou aprisionamento de recursos, ou seja, visa tão somente apontar a existência de previsão de recursos orçamentários no exercício para fins de atendimento a Lei nº. 14.133/21, preferencialmente realizar ata de registro de preço. A análise de existência de disponibilidade de recursos financeiros fica reservada para momento posterior a confirmação da contratação e anterior a realização da despesa decorrente da etapa de empenho, conforme art. 58 e da Lei 4.320/64.

Jaguaraiá em, 13 de dezembro de 2024.

SANDRO PAULO CARNEIRO
Contador Municipal


MIRIAN NUNES NACLI

Diretora de Departamento de Planejamento e Gestão
Convênios e Prestação de Contas



Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 – 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



Prefeitura Municipal de Jaguariá

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariá - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / financas@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO



#iniciamos200anos

236
2006

FOLHA DE INFORMAÇÃO

PROCESSO N° 3362/2024.

A Superintendência de Governança de Aquisições e Contratações

A/C Condutor do Processo.

Segue processo para anexação de Certidões conforme solicitada pela SENJUR.


Rozilda da Silva Xavier Santos

Agente Administrativo

Departamento de Planejamento Institucional.

O

13/12/2024.



Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
SECRETARIA DA FAZENDA

23 r
Data: 13/12/2024 13h49min

Número 6320 Validade 12/01/2025

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

ASSOCIAÇÃO DOS RECICLADORES AMIGOS DA NATUREZA CNPJ: 37076745000144

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

CWJSBHW9000OIGV1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Jaguariaíva (PR), 13 de Dezembro de 2024

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 37.076.745/0001-44
Razão Social: ASSOCIACAO DOS REC AMIGOS DA NATUREZA
Endereço: RUA TRAMANDAI 250 / JD PRIMAVERA / JAGUARIAIVA / PR / 84200-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/12/2024 a 08/01/2025

Certificação Número: 2024121004305602619731

Informação obtida em 13/12/2024 13:54:49

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO DOS RECICLADORES AMIGOS DA NATUREZA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 37.076.745/0001-44

Certidão nº: 86100761/2024

Expedição: 13/12/2024, às 14:38:22

Validade: 11/06/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO DOS RECICLADORES AMIGOS DA NATUREZA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **37.076.745/0001-44**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

240
132

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual

Nº 035568058-20

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **37.076.745/0001-44**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 12/04/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



241
R28

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ASSOCIACAO DOS RECICLADORES AMIGOS DA NATUREZA
CNPJ: 37.076.745/0001-44

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:40:03 do dia 13/12/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/06/2025.

Código de controle da certidão: **99A8.E9E0.AFC4.A185**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Prefeitura Municipal de Jaguariá

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariá - PR / Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS



#nuncas200anos

242
R.B.

FOLHA DE INFORMAÇÃO

Processo/Ano: 3362/2021

Ref. DCL nº. Dispensa Chamamento Público nº. 13/2021

Objeto – Seleção Associação Catadores de Recicláveis

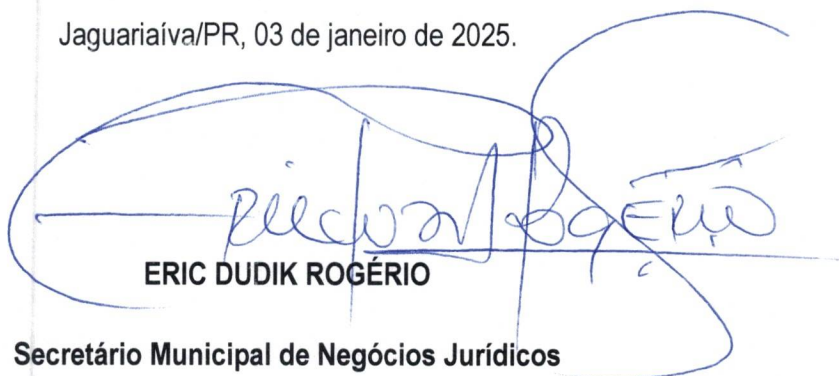
À Secretaria Municipal de Meio Ambiente,

Em que pese a necessidade dos serviços, destaque-se que em análise às fls. 214 (verso), o presente contrato deteve vigência até 31/12/2024.

No mais, avaliando a urgência e extrema necessidade na continuação de prestação dos serviços, requer seja expedido parecer jurídico acerca da possibilidade ou não de prorrogação do presente.

Após, retorne a este Gabinete para ulteriores deliberações.

Jaguariá/PR, 03 de janeiro de 2025.


ERIC DUDIK ROGÉRIO
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

294
2022



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JAGUARAIÁVA - PR



Jaguariaíva, 02 de outubro de 2024

Pág. 02

ERLA MARIA RIBEIRO DE MELLO
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

DECRETO nº. 1089/2024

Súmula: Dispõe sobre a Autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 94.575,95 (noventa e quatro mil, quinhentos e setenta e cinco reais e noventa e cinco centavos).

A Prefeita de Jaguaraiava, Estado do Paraná, ALCIONE LEMOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de novembro de 2002, Lei Federal nº. 4.320/64 e artigo 1º, da Lei Municipal nº. 2.975/2023,

DECRETA

Artigo 1º. Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Jaguaraiava, no Corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 94.575,95 (noventa e quatro mil, quinhentos e setenta e cinco reais e noventa e cinco centavos) para as seguintes Dotações Orçamentárias:

11 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS	
2.062 Manutenção do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS	
319.3.1.90.11.00.00.00.00.1064 Vincimentos e Vantagens Fixas	1.395,76
2.063 Manutenção dos Serviços Administrativos do Fundo Municipal de Saúde	
285.3.1.90.11.00.00.00.00.1064 Vincimentos e Vantagens Fixas	1.981,86
2.065 Manutenção das Unidades Básicas	
300.3.1.90.11.00.00.00.00.1064 Vincimentos e Vantagens Fixas	28.115,69
2.071 Manutenção do Hospital Municipal Carolina Lupion	
326.3.1.90.11.00.00.00.00.1064 Vincimentos e Vantagens Fixas	60.129,85
2.073 Manutenção do Laboratório Municipal de Análises Clínicas	
317.3.1.90.11.00.00.00.00.1064 Vincimentos e Vantagens Fixas	2.912,79

Artigo 2º. Os recursos necessários a suplementação a que se refere o artigo anterior, decorrerão do artigo 4º, incisos I, II, III, IV e V, artigo 7º, Parágrafo 1º e 2º, inciso II da Lei nº. 2983/2023, artigo 43, Parágrafo 1º, inciso II, da Lei nº. 4.320/1964, provenientes:

I. Oriundos de provável excesso de arrecadação das seguintes fontes:

Fonte	Descrição	Valor
1061	Assistência Financeira da União destinada a Complementação ao Pagamento dos Pisos Salariais para Profissionais da Enfermagem	94.575,95

Artigo 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei Municipal nº. 2.866, de 02 de agosto de 2021 (Plano Plurianual - PPA 2022 - 2025).

Artigo 4º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei Municipal nº. 2.973, de 22 de setembro de 2023 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2024).

Artigo 5º. Este Decreto entrará em vigor na presente data.

Artigo 6º. Publique-se, registre-se e anote-se.

Gabinete da Prefeita, 02 de outubro de 2024.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

GLAUCI DE LOURDES OLIVEIRA BARRETO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGIOSKI
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento



SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO CONTRATO DE FORNECIMENTO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 114/2024 DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 11/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE RECEPTORES GNSS COM SISTEMA RTK (EM TEMPO REAL), ACOMPANHADO DE COLETORA E ACESSÓRIOS, INCLUINDO TREINAMENTO, ASSISTÊNCIA TÉCNICA, SEGURO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA.

DATA DE ASSINATURA: 26/09/2024 | VIGÊNCIA: 12 MESES

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 426/2024
CONTRATADA: EMBRAGEO EQUIPAMENTOS TOPOGRÁFICOS LTDA
CNPJ: 48.397.663/0001-18 | VALOR CONTRATUAL: R\$ 9.900,00



EXPEDIENTE

Diário Oficial Eletrônico do Município de Jaguaraiava

Artigo 37 da Constituição Federal / Artigo 153 da Lei Orgânica do Município de Jaguaraiava/PR - Criado de acordo com a Lei Municipal 2603/2016 / Regulamento pelo Decreto 452/2016.

Rosana Areau Lopes - MTB nº 3194 - PR
Jornalista Responsável

Secretaria Municipal de Comunicação Social
Rua Leônidas Ferreira do Barros, s/nº - Caixa Alta
Fone: (43) 3535-5836

E-mail: comunicacao@jaguariaiva.pr.gov.br

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO CONTRATO DE FORNECIMENTO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 122/2024 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 34/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM BIODIGESTOR PARA O TRATAMENTO DE EFLUENTES ORGÂNICOS, COM CAPACIDADE DE GERAR BIOGÁS E BIOFERTILIZANTE, REFERENTE AO RECURSO VINCULADO AO PROGRAMA ITAIPU MAIS ENERGIA.

DATA DE ASSINATURA: 23/09/2024 | VIGÊNCIA: 12 MESES

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 422/2024
CONTRATADA: BIOMOVEMENT AMBIENTAL LTDA
CNPJ: 05.573.061/0001-61 | VALOR CONTRATUAL: R\$ 15.400,00

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO CONTRATO DE FORNECIMENTO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 95/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODA A FROTA MUNICIPAL, COM BASE NA LEI Nº 14.133/2021 (LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS), SUPRINDO AS DEMANDAS DAS VÁRIAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JAGUARAIÁVA.

DATA DE ASSINATURA: 20/09/2024 | VIGÊNCIA: 12 MESES

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 413/2024
CONTRATADA: CPX DISTRIBUIDORA SA
CNPJ: 10.158.356/0001-01 | VALOR CONTRATUAL: R\$ 239.430,00

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 414/2024
CONTRATADA: IGF COMERCIO DE PNEUS LTDA
CNPJ: 03.805.667/0001-50 | VALOR CONTRATUAL: R\$ 18.600,00

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 415/2024
CONTRATADA: JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA
CNPJ: 01.795.704/0001-60 | VALOR CONTRATUAL: R\$ 775.176,00

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 416/2024
CONTRATADA: MGB PNEUS IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDA
CNPJ: 20.183.508/0001-80 | VALOR CONTRATUAL: R\$ 126.516,90

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 417/2024
CONTRATADA: PIETRO E-COMERCIO LTDA
CNPJ: 48.878.990/0001-91 | VALOR CONTRATUAL: R\$ 458.423,24

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 418/2024
CONTRATADA: PNEULOG COMERCIO DE PNEUMÁTICOS LTDA
CNPJ: 17.032.175/0001-79 | VALOR CONTRATUAL: R\$ 371.866,00

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 419/2024
CONTRATADA: PREMIUM PNEUS LTDA
CNPJ: 33.054.804/0001-22 | VALOR CONTRATUAL: R\$ 243.928,00

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO CONTRATO DE FORNECIMENTO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 110/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE MATERIAIS PERSONALIZADO PARA DISTRIBUIÇÃO AOS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

DATA DE ASSINATURA: 26/09/2024 | VIGÊNCIA: 12 MESES

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 424/2024
CONTRATADA: LUNNA BELLA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
CNPJ: 78.311.345/0001-06 | VALOR CONTRATUAL: R\$ 19.300,00

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 425/2024
CONTRATADA: LIKE DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA LTDA
CNPJ: 23.663.284/0001-00 | VALOR CONTRATUAL: R\$ 11.880,00

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO CONTRATO DE FORNECIMENTO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 117/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE PLACAS BALÍSTICAS NÍVEL III-A PARA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE JAGUARAIÁVA

DATA DE ASSINATURA: 23/09/2024 | VIGÊNCIA: 12 MESES

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 421/2024
CONTRATADA: EMBRACOL TEXTIL CONFECÇÃO E COM. DE MALHAS LTDA
CNPJ: 13.545.135/0001-84 | VALOR CONTRATUAL: R\$ 26.155,00

EXTRATO DE ADITIVO 3º TERMO ADITIVO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 97/2021 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1.495/2021

CONTRATADA: LAUNE SOLUÇÕES LTDA
CNPJ: 24.271.835/0001-70

NATUREZA DO ADITIVO: PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL A PARTIR DE 08/09/2024 ATÉ 08/09/2025, CONFORME JUSTIFICATIVA NO PROCESSO Nº 10436/2024, PARA FINS DE MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DA LAVANDERIA DO HOSPITAL CAROLINA LUPION.

B) VALOR ANUAL DO CONTRATO: R\$ 29.760,00 (VINTE E NOVE MIL, SETECENTOS E SESSENTA REAIS).

JAGUARAIÁVA/PR, 18 DE SETEMBRO DE 2023.

EXTRATO DE ADITIVO 3º TERMO ADITIVO PREGÃO PRESENCIAL Nº 109/2021 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1.511/2021 CONTRATADA: SS NETWORK LTDA CNPJ: 28.911.033/0001-02

NATUREZA DO ADITIVO: a) PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL A PARTIR DE 21/09/2024 ATÉ 21/09/2025, CONFORME JUSTIFICATIVA NO PROCESSO Nº 12276/2024 E 11448/2024, PRESTAÇÃO DE CONEXÃO A INTERNET E SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO E MULTIMÍDIA.

b) VALOR ANUAL DO CONTRATO: R\$ 4.439,88 (QUATRO MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E NOVE REAIS).

JAGUARAIÁVA, 20 DE SETEMBRO DE 2024.

EXTRATO DE ADITIVO 3º TERMO ADITIVO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2021 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1.510/2021 CONTRATADA: ZAAZ PROVEDOR DE INTERNET E TELECOMUNICAÇÕES SA CNPJ: 26.453.505/0001-03

NATUREZA DO ADITIVO: A) PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL A PARTIR DE 21/09/2024 ATÉ 21/09/2025, CONFORME JUSTIFICATIVA NO PROCESSO Nº 12276/2024 E 11448/2024, PRESTAÇÃO DE CONEXÃO A INTERNET E SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO E MULTIMÍDIA.

B) VALOR ANUAL DO CONTRATO: R\$ 11.964,00

JAGUARAIÁVA/PR, 20 DE SETEMBRO 2024.

EXTRATO DE ADITIVO 4º TERMO ADITIVO CHAMAMENTO PÚBLICO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2021 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1.238/2021 CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS RECICLADORES AMIGOS DA NATUREZA CNPJ: 37.076.745/0001-44

NATUREZA DO ADITIVO: A) PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL A PARTIR DE 12/09/2024 ATÉ 31/12/2024, CONFORME PROCESSO Nº 10815/2024, ONDE CONSTA ANÚNCIO DO FISCAL DO CONTRATO E PLANO DE TRABALHO DA CONTRATADA.

B) ALTERAR O LIMITE DESCRITO NA CLÁUSULA 5.2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1.238/2021 DE 173 (CENTO E SETENTA E TRÊS) TONELADAS PARA 216 (DUZENTOS E DEZESSEIS) TONELADAS POR MÊS, ATÉ O LIMITE MENSAL DO VALOR DE R\$ 58.762,70 (CINQUENTA E SEIS MIL, SETECENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS), ACRESCIMO CORRESPONDENTE A 24,60%, SOBRE O ANTIGO LIMITE CONTRATUAL DE R\$ 45.556,08.

JAGUARAIÁVA, 30 DE SETEMBRO DE 2024.



SAMAE

EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 075 e Nº 076
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002024
CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
VIGÊNCIA: 12 MESES
ASSINATURA: 27/09/2024

Consideram-se registradas as preços relacionados abaixo:

CALDAS PRODOTORES QUÍMICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ 16.198.170/0001-24, com sede na Avenida João Vitoriano de Freitas, 310 - Jardim de Cidades - Curitiba/PR - CEP: 37.795-000 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002024 e CALDAS QUÍMICA INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ 01.681.899/0001-38, com sede na Avenida João Vitoriano de Freitas, 310 - Jardim de Cidades - Curitiba/PR - CEP: 37.795-000 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002024

ITEM	QUANT	UN	OBJETO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	EMPRESA
01	280	SC	Planilhas de Sólido Resfriado, medidas 900x600x10, com Falsa Tábua, FISPQ de Segurança, embalagem 60% como Plástico (F.S.), tanto de Forno, Cimento, Sulfato e Outros.	QUINROS	R\$ 516,70	R\$ 144.676,00	CALDAS QUÍMICA INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA
02	700	SC	Sulfato de Alumínio Granulado, Isento de Ferro (Al ₂ (SO ₄) ₃), isento de Sulfato de Sódio, com Falsa Tábua, FISPQ de Segurança, embalagem 60% como Plástico (F.S.), tanto de Forno, Cimento, Sulfato e Outros.	COGO	R\$ 82,74	R\$ 57.918,00	CALDAS PRODOTORES QUÍMICOS LTDA

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 0302024 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2024

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUARAIÁVA

CONTRATADA: PIRÂMIDE CONSTRUÇÕES JAGUARAIÁVA LTDA
CNPJ: 50.196.320/0001-67

OBJETO: É objeto do presente termo o credenciamento dos serviços de execução de reforma das paredes da sala de atendimento e de assistência, instalação de forno no local e revitalização da pintura da fachada, conforme especificações contidas na função por ele credenciada e no termo de referência estabelecidas, conforme Processo de Inexigibilidade de Licitação Nº 014/2024 (EDITAL DE CREDENCIAMENTO 02/2024).

VALOR GLOBAL: R\$ 12.430,96
VIGÊNCIA: 30 de setembro de 2024 a 30 de dezembro de 2024.
DOTAÇÃO: 3.3.90.39.90.00 - Outros Serviços de Terceira Pessoa Jurídica
3.3.90.38.18.00 - Manutenção Conservação de Bens Imóveis

Jaguariaíva, 30 de setembro de 2024.

AVISO DE LICITAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA 006/2024

1) Tipo: MENOR PREÇO

2) Objeto: Registro de preços para fornecimento de pneus para as retroscavadeiras JCB, modelos 2010 e 2015 do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto (SAMAE) de Jaguaraiava. Descritos no Edital e anexo I.

3) Abertura da Licitação: 09/10/2024 às 09:00h



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR / Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS



#rumoc200anos

ANÁLISE DE REQUERIMENTO QUANTO A POSSIBILIDADE DE CONCESSÃO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

I. RELATÓRIO e FUNDAMENTAÇÃO.

1. Trata-se de solicitação de aditivo de prorrogação de prazo da vigência e execução contratual interposta pela Secretaria de Turismo e Meio Ambiente – **SETMA**, por meio do processo administrativo n.º 3362/2021 (processo físico restaurado sem numeração das páginas)¹, onde consta que o Município de Jaguariaíva firmou termo de colaboração com a Associação dos Recicladores Amigos da Natureza - **ARAN** – CNPJ n.º 37.076.745/0001-44, no âmbito do procedimento licitatório, realizado na modalidade: **Dispensa de Licitação n.º 013/2024 – Processo n.º 3362/2021**.

2. A **ARAN** solicitou prorrogação da execução dos serviços com o Município de Jaguariaíva, conforme consta no documento datado em 22/11/2024 – Processo/Ano n.º 15328/2024, onde consta pedido com plano de trabalho do período de 01/01/2025 a 28/02/2025.

3. Em 27/11/2024, o referido pedido de prorrogação foi encaminhado à **SENJUR**, tendo a secretária competente solicitado manifestação expressa do fiscal do termo de colaboração, este em 29/11/2024, justificou:

[...]

Trata-se de pedido de prorrogação do prazo de vigência do contrato administrativo n.º 1238/2021 em favor da Associação de Recicladores Amigos da Natureza com o município de Jaguariaíva.

Trata-se de serviço de relevante interesse público e ambiental, sem par que o possa suceder nas ações que executa, sobretudo na separação de materiais recicláveis e resíduos. Nestes termos o parecer é favorável pela

1

Disponível

em:

https://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparenciav2/licitacoes/?tlic_id=&mod_id=10&est_id=72&orig_id=&lic_titulo=&lic_nro=&lic_procdm=&lic_data=&lic_datarealizacao=&lic_ano=2021

Acesso em: 06/01/2025.

04/2021 - Chamamento Público

Anexos: 2021

Proc. Adm. nº 3362/21

Termo de Colaboração Pública nº 1238/2021 em favor da Associação de Recicladores Amigos da Natureza com o município de Jaguariaíva

Modalidade: Chamamento Público

Objeto: Serviço de coleta e destinação de resíduos sólidos

Data da Publicação: 04/01/2021

Data de Realização: 10/01/2021

Horário de Realização: 08:00

Estado Homologado

Órgão: Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente

Anexos - Clique no arquivo para baixar

- ☐ PROCESSO NA ÍNTEGRA - PARTE 3
- ☐ PROCESSO NA ÍNTEGRA - PARTE 2
- ☐ PROCESSO NA ÍNTEGRA - PARTE 1
- ☐ EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATUAL
- ☐ TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO
- ☐ ATA DE CESSÃO DE ABERTURA
- ☐ PROPOSTA DO PROCESSO
- ☐ EDITAL DE ABERTURA
- ☐ DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARANÁ
- ☐ DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO
- ☐ ANEXO DE LICITAÇÃO



Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 4º Andar, Cidade Alta / Banel 9480



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR / Cx. Postal, 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS



#sumocao200anos

dilação do prazo do contrato no prazo solicitado e, naturalmente, manutenção dos valores atuais.

3.1. Segue nos autos: 1) parecer contábil n.º 231/2024, datado em 13/12/24, 2) certidões negativas municipal, estadual, FGTS, Trabalhista e da União.

Passemos a análise do pleito.

4. Verifica-se que o pedido de prorrogação do termo de colaboração feito pela **ARAN**, foi realizado em **22/11/2024**, devidamente dentro do prazo disposto no instrumento contratual (Cláusula Décima Segunda), ou seja, 30 (trinta) dias antes do término em 31/12/2024 (extrato de aditivo publicado em 02/10/2024 no D.O.M, p.2).

5. Destaco que em razão do Decreto n.º 1295/2024, publicado em 27/11/2024 no D.O.M, foi determinado recesso entre **16/12/24 a 31/12/24**, o que ocasionou atraso na formalização do aditivo de prorrogação, sendo certo afirmar que nos termos da cláusula 12.3 **era dispensável a manifestação deste órgão de assessoramento jurídico.**

6. Em que pese a disposição descrita, de que o aditivo deverá ser formalizado antes do término da vigência do termo de colaboração (31/12/2024), entendo que não houve culpa pelo atraso da solicitante **ARAN**, e sim, encaminhamento à SENJUR sem respaldo ou justificativa o que pode ter ensejado atraso, pois se trata tão somente de pedido de prorrogação da vigência, sem alterações de valores.

7. O direito tanto de prorrogação dos contratos administrativos, analogamente, previstos nos artigos 105 a 114 da NLLC, e especificamente com fulcro no artigo 55 da Lei Federal n.º 13.019/2014² podem ser pleiteados, desde que **haja justificativa/interesse do gestor solicitante e autorização do Chefe do Poder Executivo.**

² Art. 55. A vigência da parceria poderá ser alterada mediante solicitação da organização da sociedade civil, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à administração pública em, no mínimo, trinta dias antes do termo inicialmente previsto. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

Parágrafo único. A prorrogação de ofício da vigência do termo de colaboração ou de fomento deve ser feita pela administração pública quando ela der causa a atraso na liberação de recursos financeiros, limitada ao exato período do atraso verificado. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

Art. 56. (Revogado pela Lei nº 13.204, de 2015)

Art. 57. O plano de trabalho da parceria poderá ser revisto para alteração de valores ou de metas, mediante termo aditivo ou por apostila ao plano de trabalho original.



Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 4º Andar - Cidade Alta / Ramal: 9480



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR / Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS



#rumocacs200anos

II. CONCLUSÃO.

8. DO EXPOSTO, e pelas informações acima expostas, entendo pela **POSSIBILIDADE** de aditamento contratual da prorrogação da vigência e execução do termo de colaboração n.º 1.238/2021, desde que o atual gestor público apresente ratificação do interesse público e consequente continuidade dos serviços, a ser juntada nos autos.

9. Previamente e, com o atendimento do item 8 deste parecer jurídico pelo Gestor do contrato n.º 1.238/24, encaminhem-se os autos ao Prefeito, para conhecimento e eventual a autorização do aditivo contratual pleiteado.

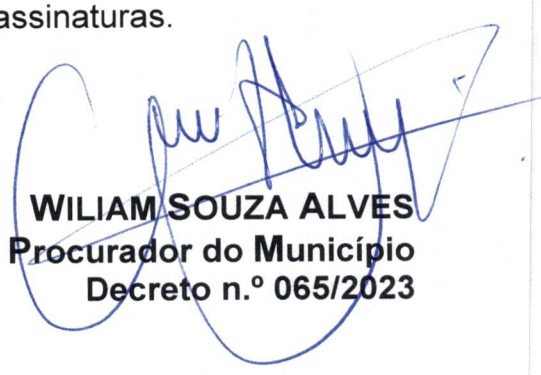
10. Cabe por fim destacar que a Procuradoria nestes casos funciona como órgão meramente opinativo o qual não visa vincular a decisão dos gestores potencialmente envolvidos no caso, tampouco influenciar sua tomada de providências, cabendo tão somente a ela apontar as mínimas razões jurídicas identificadas no pleito.

11. Em tempo, informo que:

11.1. O gestor da SETMA que deverá ser observado o devido cumprimento dos termos contratuais, em destaque as normas de ambientais e sanitárias. Ressalto que o presente pedido de prorrogação é tão somente para o período de **01/01/2025 a 28/02/2025**.

11.2. A minuta do aditivo já foi encaminhada ao Setor de Contratos, onde aguarda autorização do Prefeito para coleta das assinaturas.

É o Parecer. Jaguariaíva, 6 de janeiro de 2025.


WILLIAM SOUZA ALVES
Procurador do Município
Decreto n.º 065/2023





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#humcacos200anos

PROCESSO n.º 093/2021.

Dispensa n.º 13/2021.

5º TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO n.º 1.238/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA/PR, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142, Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, representado pela Sr.ª ALCIONE LEMOS, brasileira, inscrita no CPF/MF nº. 487.819.839-72, residente e domiciliada na Rua Expedicionário, nº 406, Vila São Luís, Jaguariaíva/PR, Prefeita do Município de Jaguariaíva em pleno exercício de seu mandato e funções.

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS RECICLADORES AMIGOS DA NATUREZA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 37.076.745/0001-44, com endereço à Rua Tramandaí, 250, Primavera III, Jaguariaíva/PR, representada por Josélia Silvana Rodrigues, brasileira, inscrita no CPF n.º 974.967.239-91.

Resolvem, com base no disposto no inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93, e na cláusula décima segunda do contrato administrativo n.º 1.238/2021, firmar o presente termo aditivo para prorrogação do prazo contratual, na forma abaixo delineada:

CLÁUSULA PRIMEIRA. DA ALTERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO VALOR.

a) Prorrogar o prazo de vigência contratual a partir de **01/01/2025 até 28/02/2025**, conforme processo n.º 15328/2024, onde consta anuência do fiscal do contrato e plano de trabalho da contratada;

b) com limite de 216 (duzentos e dezesseis) toneladas por mês, e valor mensal de R\$. 56.762,20 (Cinquenta e Seis Mil, Setecentos e Sessenta e Dois Reais), conforme fixado no 4º aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato, sobretudo no tocante às obrigações das partes, horários e local de prestação dos serviços, valores anteriormente ajustados e dotações utilizadas para tal fim.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE E EFICÁCIA. Este Termo Aditivo terá validade e eficácia na data de sua assinatura. E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Jaguariaíva/PR, 6 de janeiro de 2025.

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
José Sloboda – Prefeito
Contratante

**ASSOCIAÇÃO DOS RECICLADORES
AMIGOS DA NATUREZA**
Contratada

Divael da Silva Melo
Secretário de Turismo e Meio Ambiente.

Testemunhas:





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535-9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

FOLHA DE INFORMAÇÃO

Ref. Protocolo Geral nº. 15328/2024

**À
SENJUR:**

1) **Autorizo**, com base nos termos do Parecer exarado pelo Procurador Municipal, Wiliam Souza Alves, sito as folhas 245 a 247 e minuta do Termo Aditivo as folhas 249, partes integrantes do protocolo em epígrafe;

2) Encaminho para providências cabíveis, desde **que cumpridas as formalidades legais**.

Em: 06/01/2025


José Sloboda
Prefeito Municipal



GABINETE DO PREFEITO

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta
Fone: (43) 3535 - 9400



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR / Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

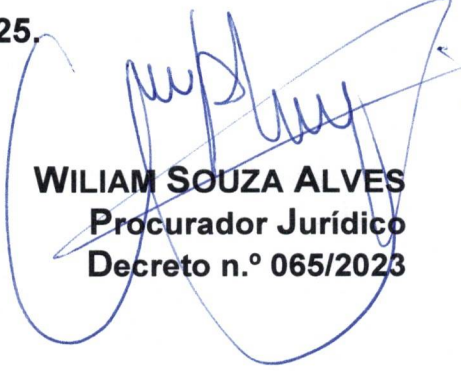
DESPACHO – Processo 3362/2021 – Coleta Seletiva
Dispensa de Licitação n.º 013/2021 – Chamamento Público n.º 004/2021.

Ao Setor de Contratos,
Sr.^a Ione Aparecida Mendes Prado,

1. Por meio desta, devolvo os autos do processo de dispensa de licitação n.º **013/2021** (processo físico restaurado), recebido por esta assessoria jurídica em 06/01/2025, com a minuta do termo aditivo e autorização do Prefeito, com a finalidade de lançamento no sistema e coleta de assinaturas das partes interessadas.

Sem mais.

Jaguariaíva/PR, 6 de janeiro de 2025.


WILIAM SOUZA ALVES
Procurador Jurídico
Decreto n.º 065/2023



Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 4º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9480



Prefeitura Municipal de Jaguaraiá

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiá - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#rumoaos200anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Circular nº 001/2025 – DCL

DE: DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PARA: GABINETE.

ASSUNTO: TERMO ADITIVO PARA ASSINATURA

Jaguaraiá, 06 de Janeiro de 2024.

Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal,

Sirvo-me do presente, em tempo em que o cumprimento, respeitosamente, para encaminhar, em anexo, duas vias do **Termo Aditivo** ao **Contrato Administrativo nº 1.238/2021** para coleta de assinatura, a fim de instruir os autos do processo licitatório **Dispensa de Licitação nº 13/2021**. Seguem dados da contratação:

Contratada: ASSOCIAÇÃO DOS RECICLADORES AMIGOS DA NATUREZA

Objeto: Seleção de Associação de Catadores de materiais secos recicláveis com a finalidade de integrar o projeto de Coleta Seletiva do Município de Jaguaraiá/PR.

Natureza do Aditivo: a) **Prorrogar** o prazo de vigência contratual a partir de **01/01/2025 até 28/02/2025**, conforme processo n.º 15328/2024, onde consta anuência do fiscal do contrato e plano de trabalho da contratada;

b) com limite de 216 (duzentos e dezesseis) toneladas por mês, e valor mensal de R\$. 56.762,20 (Cinquenta e Seis Mil, Setecentos e Sessenta e Dois Reais), conforme fixado no 4º aditivo.

Oportunamente renovo protestos de elevada estima e distinta consideração.

Ione Ap. Mendes do Prado

Departamento de Compras e Licitações – Contratos

Exmo. Sr.

JOSÉ SLOBODA

MD. Prefeito Municipal



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguaraiá

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiá - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#runcacs200anos

PROCESSO n.º 093/2021.
Dispensa n.º 13/2021.

5º TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO n.º 1.238/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARAIÁ/PR, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142, Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./MF n.º 76.910.900/0001-38, representado pela Sr.ª **ALCIONE LEMOS**, brasileira, inscrita no CPF/MF n.º 487.819.839-72, residente e domiciliada na Rua Expedicionário, n.º 406, Vila São Luís, Jaguaraiá/PR, Prefeita do Município de Jaguaraiá em pleno exercício de seu mandato e funções.

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS RECICLADORES AMIGOS DA NATUREZA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 37.076.745/0001-44, com endereço à Rua Tramandaí, 250, Primavera III, Jaguaraiá/PR, representada por **Josélia Silvana Rodrigues**, brasileira, inscrita no CPF n.º 974.967.239-91.

Resolvem, com base no disposto no inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93, e na cláusula décima segunda do contrato administrativo n.º 1.238/2021, firmar o presente termo aditivo para prorrogação do prazo contratual, na forma abaixo delineada:

CLÁUSULA PRIMEIRA. DA ALTERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO VALOR.

a) Prorrogar o prazo de vigência contratual a partir de **01/01/2025 até 28/02/2025**, conforme processo n.º 15328/2024, onde consta anuência do fiscal do contrato e plano de trabalho da contratada;

b) com limite de 216 (duzentos e dezesseis) toneladas por mês, e valor mensal de R\$. 56.762,20 (Cinquenta e Seis Mil, Setecentos e Sessenta e Dois Reais), conforme fixado no 4º aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato, sobretudo no tocante às obrigações das partes, horários e local de prestação dos serviços, valores anteriormente ajustados e dotações utilizadas para tal fim.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE E EFICÁCIA. Este Termo Aditivo terá validade e eficácia na data de sua assinatura. E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Jaguaraiá/PR, 6 de janeiro de 2025.

MUNICÍPIO DE JAGUARAIÁ
José Sloboda – Prefeito
Contratante

ASSOCIAÇÃO DOS RECICLADORES
AMIGOS DA NATUREZA
Contratada

Divael da Silva Melo
Secretário de Turismo e Meio Ambiente.

Testemunhas:



Dispensa de Licitação n.º 013/2021 – Página 1 de 1

Departamento de Compras e Licitação
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / RAR. 11 - 9438